



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 125/PROGRAD, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Aprova Adição Curricular no Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas aplicável às Resoluções nº 36/08-CEPE e 56/16-CEPE.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Resoluções 90/06 e 95/06, aprovadas em 27 de outubro de 2006 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná, e considerando o disposto no processo nº 23075.033037/2018-83,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a adição curricular das seguintes disciplinas reconhecidas pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas como igualmente válidas para integralização curricular:

Disciplina do Curso (versão 2009)			Disciplina a ser adicionada no curso		
TI152	Técnicas de Comunicação	45	ST026 Ou GQ102	Prática de Textos Corporativos Ou Comunicação Empresarial	60 60
			(DS650 + DS660)	Gestão de Empresas Empreendedorismo e Inovação	30 30

TI150	Gestão de Empresas e Empreendedorismo	60	Ou		
			CIM029	Organização e Empreendedorismo	60
			Ou		
			(GQ121 + GQ921)	Gestão Empresarial Empreendedorismo	30 30
			(TCI329 + TCI323)	Gestão Empresarial Empreendedorismo	30 30

Disciplina do Curso (versão 2017)			Disciplina a ser adicionada no curso		
DS640	Redação Técnica	30	ST026	Prática de Textos Corporativos	60
			Ou	Ou	
			GQ102	Comunicação Empresarial	60
			Ou	Ou	
			NI106	Prática de Textos Corporativos	30
DS650	Gestão de Empresas	30	GQ121	Gestão Empresarial	30
			Ou		
			TCI329	Gestão Empresarial	30
DS660	Empreendedorismo e Inovação	30	GQ921	Empreendedorismo	30
			Ou		
			TCI323	Empreendedorismo	30

DS661	Ferramentas da Qualidade	60	GQ241 Ou GP011	Ferramentas da Qualidade Fundamentos da Qualidade	60 60

Parágrafo Único - A adição destas disciplinas não implicará em obrigação de sua oferta ao Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pelos demais cursos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação pela PROGRAD.

Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra

Pró-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA, PRO REITOR DE GRADUACAO**, em 21/06/2018, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1039799** e o código CRC **0967348A**.